



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.379 DE 18 DE SOUTUBRO DE 2021

(Autoriza o setor de compras da Prefeitura a adquirir os materiais necessários para melhoramento na distribuição de água no Município e captação de água em caráter de urgência nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações)

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO** as inúmeras reclamações dos munícipes sobre a falta de água nos bairros Antonio Rozin Sobrinho, Jardim Progresso, Jardim Nova Esperança;

**CONSIDERANDO** que com o período de estiagem o poço que atende os Bairros acima citados diminuiu significativamente sua capacidade de fornecimento de água;

**CONSIDERANDO** que o período de seca vem se agravando e, apesar das melhorias feitas em todos os poços artesianos, ainda há falta de água em alguns pontos;

**CONSIDERANDO** que o poço 02 está com vazão maior que sua demanda, e que após estudos realizados foi constatado que há possibilidade de fazer a ligação do poço 04 para atender a necessidade dos Bairros que apresentam carência no abastecimento;

**CONSIDERANDO** que hoje 50% da água do poço 02 é transportada com caminhão pipa até o poço 04 o que vem se tornando inviável tanto pelo valor gasto nessa operação e também pela sua ineficiência;

**CONSIDERANDO** que o Município tem apenas um caminhão pipa para atender todas as emergências no Município e, esse caminhão já vem apresentando problemas mecânicos e a qualquer momento pode parar;

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de água à população é questão de saúde pública e obrigação do Município:

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica autorizada, em caráter de urgência, a aquisição de materiais e mão de obra necessária para melhoramento na distribuição de água no Município e captação de água em caráter de urgência nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para implantação

*Paulo Henrique Franceschini*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

de soluções para o sistema de distribuição de água para os Antonio Rozin Sobrinho, Jardim Progresso e Jardim Nova Esperança.

**Artigo 2º** - Fica determinado ao Departamento de Engenharia Civil, juntamente com o Departamento de Água e Esgoto a tomar as medidas necessárias à implantação de soluções para o setor, no prazo máximo 30 (trinta) dias a contas desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica Autorizado ao setor de contabilidade a proceder à suplementação de verba se necessário for.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 18 de outubro de 2021.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal